



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 488 / 2025

MODIFICATIVA

Modifica o artigo 6º, do Projeto de Lei Ordinária nº 488/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Competirá ao Poder Executivo, através de suas secretarias municipais, implementar e regulamentar ações previstas com escopo nesta política através de Plano de Erradicação do Trabalho Infantil – “PETI”, do Município de Sorocaba, no prazo máximo de 30 dias.”

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa assegurar um prazo máximo para início da implementação e regulamentação das ações previstas com escopo da política através do Plano de Erradicação do Trabalho Infantil – “PETI”.

É fato notório, que o tema que trata da erradicação do trabalho infantil, é recorrente em nossa sociedade há muitos anos.

Sendo uma medida de extrema importância e que já foi debatida inúmeras vezes, é razoável que a implementação e regulamentação, sejam permeadas por um prazo.

S/S., 17 de junho de 2025

Izídio de Brito

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003200330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 17/06/2025 12:47

Checksum: **F71C3C8FE528230A6DB096AED6CBD56BEA91706C40E959D52D8A352DA29EF4B7**

